70

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, que em conformidade com a Resolução n°843/2009 e Instrução Normativa n°12/2009 do TCE RS, bem como Portaria N°18.989, de 22 de junho de 2015, em anexo, de designação para a gestão da BLM, como servidora investida em cargo de provimento efetivo, com habilitação compatível com a natureza das respectivas atribuições, QUE as Leis Municipais e Decretos de Abertura de Créditos Adicionais e de Operações de Crédito são, tão logo sejam publicadas e recebidas dos setores ou secretarias de origem, são alojadas na BLM dentro dos prazos previstos na legislação pertinente, que prevê 4 (quatro) remessas trimestrais, a saber:

- ***Janeiro, fevereiro e março – remetida até 10 de abril do corrente;***
- ***Abril, maio e junho – remetida até 10 de julho do corrente;***
- ***Julho, agosto e setembro – remetida até 10 de outubro do corrente;***
- ***Outubro, novembro e dezembro – remetida até 10 de janeiro do próximo ano.***

Caçapava do Sul, 24 de março de 2015.

Renata Vivian Bairros de Sousa
Matrícula 4773977